



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semad
Secretaria Municipal
de Administração



MEMO Nº 294/2023 – SEMAD/CA

Parauapebas, 05 de julho de 2023.

De: SEMAD

Para: CLC

Att: Sra. Fabiana de Souza Nascimento

Coordenadora

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

Solicitamos a Vossa Senhoria, aditivo contratual de igual prazo relativo ao contrato de nº 20230014, firmado entre esta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, CNPJ nº 05.572.870/0001-59, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de organização, planejamento, divulgação e realização de processo seletivo simplificado – PSS, para provimento de vagas em caráter temporário e excepcional, para os cargos de nível elementar, auxiliar, médio e superior do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Justifica-se a prorrogação do contrato com fins de evitar a descontinuidade das atividades desenvolvidas na Prefeitura Municipal de Parauapebas, onde houve um exponencial aumento das demandas administrativas e uma redução significativa no quadro de servidores temporários. As contratações através do Processo Seletivo Simplificado visam atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, verbis:

Art. 37. [...] IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Conforme disposto na cláusula quinta do contrato nº 20230014, o prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, **podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos através de Termo Aditivo**, conforme o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. No presente caso, o aditivo contratual será de 06 (seis) meses, estendendo sua vigência até 01/02/2023.

Rua Juruna S/N Parque dos Carajás – Fone (94) 3346-2141 / 3346-1234, Ramal 2100

E-mail – contratos.semad@parauapebas.pa.gov.br

RECEBEMOS
12/07/23 10h15
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
uparebas

[Handwritten signature]



Conforme relatório do fiscal do contrato, durante a execução do Processo Seletivo Simplificado, questionamentos surgiram em relação ao quantitativo de cargos, níveis e vagas ofertadas, mais precisamente se os quantitativos poderiam ser alterados em razão da necessidade da Administração. Assim, estudos foram realizados pela Comissão do PSS, que definiram, em sua discricionariedade administrativa, continuar o processo com as vagas inicialmente ofertadas e discutir de forma mais planejada sobre a propositura de nova demanda com o quantitativo reavaliado em um novo processo seletivo.

Dessa forma, em respeito ao princípio da continuidade do serviço público, onde afirma que os serviços públicos não podem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância, devendo, ao contrário, ter normal continuidade em prol da coletividade, solicitamos o aditivo por igual prazo do Contrato nº 20230014, para evitar prejuízos as atividades ofertadas aos cidadãos.

Seguem anexos ao presente memorando os seguintes documentos:

1. Relatório do Fiscal do Contrato e seus anexos;
2. Cópia da Portaria de nomeação do fiscal;
3. Ofício nº 061/2023 SEMAD/CA (Solicita aceite para aditivo de contrato);
4. Ofício nº 024/2023 - FADESP (aceite a solicitação de aditivo de prazo);
5. Declaração de que não emprega menor;
6. CND – Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
7. CND – Natureza Tributária e Não Tributária;
8. CND – Débitos Municipais;
9. CND – Trabalhista;
10. CND – Judicial Cível;
11. CR – FGTS;
12. Balanço Patrimonial e Índice de Liquidez registrados na Junta Comercial;
13. Termo de Abertura e Encerramento;
14. Alvará de Funcionamento;
15. Certidão de Regularidade da Empresa;
16. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.

Atenciosamente,

Lindomar Silva Almeida
Secretário Adjunto de Administração
Decreto nº 422/2021

Cássio André de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 020/2021